



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 502/2022

De 29.06.2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO MONTANTE DE R\$ 1.116.779,36 (UM MILHÃO CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de **R\$ 1.116.779,36 (um milhão cento e dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - CHEFE DE GABINETE

Classificação Funcional

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14	01.110.0000	3.528,35

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

04.122.0005.2.005 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36	01.110.0000	14.113,40

02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Classificação Funcional

04.122.0005.2.005 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	38	01.110.0000	50.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

12.361.0009.2.011 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO - ENS.FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	01.220.0000	271.170,10

02.06.07 - MERENDA ESCOLAR

Classificação Funcional

12.306.0012.2.013 - ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	01.220.0000	7.056,70

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

10.301.0013.2.014 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	01.310.0000	270.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

08.243.0017.2.023 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	01.510.0000	10.585,05

02.09.00 - SECR MUNICIPAL, ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

02.09.01 - ESPORTE E LAZER

Classificação Funcional



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

27.812.0018.2.024 - MANUTENÇÃO UNIDADES - ESPORTE E LAZER

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	155	01.110.0000	200.000,00

02.09.02 - CULTURA E TURISMO

Classificação Funcional

13.392.0019.2.025 - MANUTENÇÃO UNIDADES CULTURAIS

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURIDICA	165	01.110.0000	200.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.10.01 - MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

18.122.0020.2.027 - MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	01.110.0000	3.528,35

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.01 - VIAS PÚBLICAS

Classificação Funcional

15.451.0022.02.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	01.110.0000	28.226,80

02.11.02 - OBRAS E ENGENHARIA

Classificação Funcional

15.451.0023.2.030 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OBRAS E ENGENHARIA

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	196	01.110.0000	2.117,01

02.11.05 - ESTRADAS MUNICIPAIS

Classificação Funcional

26.782.0026.2.033 - MANUTENÇÃO- ESTRADAS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	219	01.110.0000	7.056,70

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

02.12.01 - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Classificação Funcional

04.122.0027.2.034 - MANUTENÇÃO - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	227	01.110.0000	49.396,90

Art. 2º A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberta por recursos provenientes de superávit financeiro vinculado do exercício anterior apurado pelo balanço patrimonial.

Art. 43. A abertura dos créditos **suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

*I – o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LOA 2022 (Lei 435 de 09 de Dezembro de 2021) e na LDO 2022 (Lei 434 de 09 de Dezembro de 2021) e PPA 2022-2025 (Lei 433 de 09 de Dezembro de 2021).

Art. 4º- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 DE JUNHO DE 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal